



LEI Nº 2.579, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

MODIFICA A LEI Nº 2.446, DE  
03 DE DEZEMBRO DE 2015, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Inciso III do art. 4º da Lei nº 2.446, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

III – Ampliação de instalações e aquisição de equipamentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, os quais serão incorporados ao patrimônio do Município através de Termo de doação.” NR

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.502, de 17 de dezembro de 2009.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2017.

  
FIRMO CAMURÇA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO  
Em: 26 / 01 / 17  
  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 004/2017 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430